



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADES GESTORA INTERESSADA:	SEMTEPS
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 054/2024
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO-SEMED
ORDENADOR DE DESPESAS:	HÉRICA SANTOS BECHARA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	DANIELA PAZ SILVA
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF .
CONTRATADA:	S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA CNPJ: 26.969.797/0001-23
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO:	R\$ 28.703,84
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	05/09/2024 A 31/12/2024.
VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO:	31/12/2024 A 31/12/2025
ASSUNTO:	PARECER DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 304/2024.

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise no dia 18/12/2024, através de termo de conclusão (cito fl.40) e parecer referente ao 1º Termo de Aditivo do Contrato Nº 304/2024 PE nº020/2023, acima mencionado, celebrado com a **Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS**. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo de aditivo que tem como objetivo o aditivo de aumento de quantitativo, com base no Art. 124 da Lei nº 14.133/21.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está protocolado no setor competente em uma pasta contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fls. 01 a 02);
- ✓ Documento de Formalização de Demanda (fl.03);
- ✓ Contrato originário Nº304/2024 – SEMTEPS (fls.04 a 09);
- ✓ Despacho (fl.10);
- ✓ Termo de autuação (fl.11);
- ✓ Memorando nº094/2024 – SEMTEPS para a empresa, assunto: pedido de abertura de processo administrativo para aditivo em anexo espelho de e-mail enviado semteps@belterra.pa.gov.br para s.o.desouza@hotmail.com (fls.12 a 13);
- ✓ Ofício Nº077/2024 da empresa para SEMTEPS, informando o Aceite em anexo espelho de e-mail enviado s.o.desouza@hotmail.com para semteps@belterra.pa.gov.br (fls.14 a 15);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa (fl.16 a 22);
- ✓ Justificativa assinada pelo ordenador de despesas (fls.23 a 24);
- ✓ Termo Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.25);
- ✓ Memorando nº 304/2024 – SEMED, para o setor de Licitação e contratos (fl.26);
- ✓ Termo de Autuação nº 054/2024 do Setor de Licitações e Contratos assinado pela servidora Camila Sousa Nogueira de Moraes(fl.27);
- ✓ Minuta 1º Termo aditivo de prorrogação de quantitativo (fls.28 a 29);
- ✓ Despacho para a assessoria jurídica da Secretaria (fl.30);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Parecer jurídico favorável ao aditivo, assinado pela Assessora Jurídica BRUNNA VITÓRIA LACERDA OAB/PA 02720 (fls.31 A 34);
- ✓ 1º termo aditivo de prorrogação de prazo e quantitativo assinado pelas partes envolvidas (fls.35 a 36);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato do 1º aditivo do contrato nº304/2024 SEMTEPS, assinado pelo ordenador (fl.37);
- ✓ Publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia 18/12/2024, CI: 19E62F81 (fls.38 a 39);
- ✓ Termo de conclusão, assinado pela servidora Monique Pinto Pereira (fl.40).

III – DA CONCLUSÃO:

O 1º termo aditivo de prazo ao contrato nº304/2024 SEMTEPS do PE Nº 020/2023 , em análise encontra-se revestido das formalidades legais, de acordo com manifestação jurídica, podendo da continuidade nos atos sequenciais, vez que, a situação concreta está devidamente justificada e autorizada pelo ordenador de despesas, e com Parecer jurídico, favorável ao aditivo, assinado pela Assessora Jurídica BRUNNA VITÓRIA LACERDA OAB/PA 02720, conforme artigo da Lei acima citada e os documentos coligidos aos autos. **Recomendamos:** inserção no mural de licitação do TCM/PA, Portal da Transparência e Sistema Contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra /PA, 19 de Dezembro de 2024.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 115/2024

Vanessa Patrícia Lira Mota
Analista de Controle Interno
Portaria nº 007/2022